



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.047, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07- Secretaria Municipal de Educação, para inclusão de rubrica orçamentária de Ação de Governo – APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364	ENSINO SUPERIOR
12 364 0083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
12 364 0083 2 138	APOIO ÀS ATIV DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTER\$ 7.000,00
RECURSO:	0001 LIVRE

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 7.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

27 812 0065	APOIO FINANCEIRO ENTIDADES DESPORTIVAS - EMENDA IMPOSITIVA
-------------	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

27 812 0065 0 032 AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BRASA SUL

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES (60592) R\$ 2.000,00

RECURSO: 0001 LIVRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0039 AUXILIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

08 244 0039 0 027 APOIO FIN À ASS. MORADORES B. PROGRESSO -
EMENDA IMPOSITIVA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES (60565) R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.000,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**